



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Sala das Comissões

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO AMBIENTAL, URBANO E RURAL N.º.
014/2024.**

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e Planejamento Ambiental, Urbano e Rural (CPAUR).

PROCESSO N.º: 027/2024-GPMSFX (que capeia Projeto de Lei de n. 013/2024 -GP/SFX).

NATUREZA: Dispõe a sobre a doação de imóvel urbano pertencente ao patrimônio do município de São Félix do Xingu a União através da Superintendência do patrimônio da União no Estado do Pará SPU/PA, para uso exclusivo de projeto de construção, incorporação, instalação e funcionamento da Unidade da Casa de Saúde Indígena/CASAI do distrito sanitário especial Indígena *Kayapó* em São Félix do Xingu/PA e dá outras providências.

RELATORES: Ver. (a). Gérsica da Silva Magalhães (POD) e Ver. Ver. Sebastião Goudinho de Lima (PP)

1. RELATÓRIO.

1.1. Trata-se de um Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, que tem por objetivo a doação de imóvel urbano pertencente ao patrimônio do município de São Félix do Xingu a União através da Superintendência do patrimônio da União no Estado do Pará SPU/PA, para uso exclusivo de projeto de construção, incorporação, instalação e funcionamento da Unidade da Casa de Saúde Indígena/CASAI do distrito sanitário especial Indígena *Kayapó* em São Félix do Xingu/PA e dá outras providências.

1.2. Instado a se manifestar o setor jurídico em seu parecer entendeu pela regular tramitação do Projeto de Lei, diante do preenchimento dos requisitos legais.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Sala das Comissões

1.3. Feito isso, em observância ao disposto nos artigos 62 e 63 do Regimento Interno, em 18 de junho de 2024, recebemos o Projeto de Lei de nº. 013/2024-GP/SFX, e considerando os vereadores designados para atuarem como relatores do citado processo assim se manifestam:

2. DESENVOLVIMENTO:

2.1. Trata-se de um Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, que tem por objetivo a doação de imóvel urbano pertencente ao patrimônio do município de São Félix do Xingu a União através da Superintendência do patrimônio da União no Estado do Pará SPU/PA, para uso exclusivo de projeto de construção, incorporação, instalação e funcionamento da Unidade da Casa de Saúde Indígena/CASAI do distrito sanitário especial Indígena *Kayapó* em São Félix do Xingu/PA e dá outras providências.

2.2. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto a doação de nova área delimitada para a União através da Superintendência do patrimônio da União no Estado do Pará SPU/PA, para uso exclusivo de construção, incorporação, instalação e funcionamento da Unidade da Casa de Saúde Indígena/CASAI do distrito sanitário especial Indígena *Kayapó* em São Félix do Xingu/PA.

2.3. Assim, vem o projeto à apreciação pela Câmara Municipal de São Félix do Xingu, através da análise das Comissões Temáticas pertinentes.

2.4. Como bem pontuado pelo setor jurídico, todos os requisitos formais foram devidamente respeitados, não havendo de se cogitar vícios de iniciativa, formais ou legais, estando o Projeto de Lei apto a regular tramitação.

2.5. Ademais, em razão da própria natureza do projeto de Lei, temos que este é dotado de extrema relevância de interesse público a qual está centrada no propósito de verificar a adequação legal, técnica e de interesse público, considerando a relevância social e cultural que tal iniciativa representa para o município e, em especial, para os povos indígenas da região.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Sala das Comissões

2.6. Após cuidadosa análise, as Comissões concluem que a área definida para a doação cumpre integralmente os requisitos legais e técnicos exigidos para a execução do projeto. A delimitação da área foi realizada conforme as diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes, garantindo que o terreno atenda a todos os critérios necessários para a construção e operação da CASAI, incluindo a acessibilidade, viabilidade técnica de infraestrutura e a conformidade com as normas ambientais e urbanísticas aplicáveis.

2.7. No mais, o projeto em questão destaca-se pela sua relevância de interesse público, uma vez que a doação do imóvel visa atender diretamente às necessidades de saúde dos povos indígenas da região. A instalação da CASAI em São Félix do Xingu/PA não apenas oferece um serviço essencial para a comunidade indígena local, mas também fortalece o compromisso do município com a proteção dos direitos humanos e a promoção da saúde pública.

2.8. A doação, ao garantir a implementação desse importante equipamento de saúde, preserva e promove os interesses dos povos indígenas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e assegurando o acesso a serviços de saúde especializados.

2.9. A doação da área para a construção da CASAI é uma medida de extrema relevância para o interesse público, uma vez que se destina à criação de um serviço de saúde fundamental para os povos indígenas do Distrito Sanitário Especial Indígena Kayapó. Esta unidade de saúde será um polo de atendimento especializado, voltado exclusivamente para a promoção e proteção da saúde indígena, respeitando as especificidades culturais e sociais desses povos.

2.10. A CASAI atuará como uma base de apoio para o tratamento de doenças, acompanhamento de condições crônicas e assistência médica integral, tudo isso alinhado com as políticas de saúde pública estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI). A iniciativa não apenas melhora o acesso à saúde para as populações indígenas, mas também fortalece as políticas públicas de inclusão e respeito aos direitos dos povos originários.

2.11. Ademais, a presença de uma unidade como a CASAI em São Félix do Xingu agrega valor ao município, reforçando seu compromisso com a diversidade cultural e a promoção do bem-estar social. Trata-se de um passo significativo na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde todos os cidadãos, independentemente de sua etnia, têm garantido o direito ao acesso à saúde de qualidade.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Sala das Comissões

2.12. A instalação da CASAI no município de São Félix do Xingu demonstra um compromisso contínuo com a proteção e valorização dos direitos dos povos indígenas, alinhando-se às diretrizes da Constituição Federal e às normativas internacionais de direitos humanos, das quais o Brasil é signatário. Tal medida reforça a responsabilidade do município em promover a inclusão social e a justiça, assegurando que os indígenas tenham as mesmas oportunidades de acesso aos serviços públicos que o restante da população.

2.13. Assim, com base na análise detalhada dos aspectos legais, técnicos e sociais envolvidos, as Comissões Temáticas recomendam a aprovação do Projeto de Lei em questão. A doação da área para a construção da CASAI representa um avanço significativo para o município de São Félix do Xingu, tanto em termos de saúde pública quanto na promoção dos direitos dos povos indígenas.

2.14. Desta maneira, recomenda-se a aprovação do Projeto de Lei, reconhecendo a sua importância.

2.15. **Logo, as comissões permanentes de legislação e justiça e planejamento ambiental, urbano e rural entendem e são de parecer FAVORÁVEL a esse projeto de lei, pugnado pela sua APROVAÇÃO.**

2.16. Diante do cumprimento da legalidade, estas comissões se manifestam pela APROVAÇÃO do referido PL, e para tanto, foram observadas as normas regimentais e de técnica legislativa.

2.17. Ante o exposto, somos pela APROVAÇÃO.

3. **CONCLUSÃO:** Concluimos pela tramitação e **aprovação** do Projeto de Lei do Poder Executivo de nº. 013/2024-GP/SFX apresentado.

Sala das Comissões em 20 de agosto de 2024.

RELATORES: Ver. (a). Gérsica da Silva Magalhães (POD) e Ver. Ver. Sebastião Goudinho de Lima (PP)



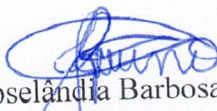
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Sala das Comissões

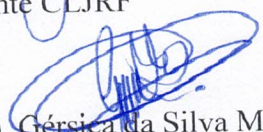
3. CONCLUSÃO: Concluimos pela tramitação e **aprovação** do Projeto de Lei do Poder Executivo de nº. 012/2024-GP/SFX apresentado.


Sala das Comissões em 20 de agosto de 2024.

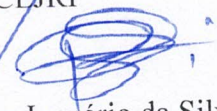
RELATORES: Ver. Gonçalo de Sousa Araújo (MDB) e Ver. Valdir Gonçalves Nascimento (POD)


Pronunciamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Planejamento Ambiental, Urbano e Rural: Pela tramitação e **aprovação** do Projeto de Lei Municipal de nº. 012/2024-GP/SFX.



Ver. Joselândia Barbosa Aquino (MDB)
Presidente CLJRF


Ver. (a). Gêrsica da Silva Magalhães (POD)
Membro CLJRF


Ver. Gonçalo de Sousa Araújo (MDB)
Relator (a) CLJRF


Ver. Remildo Januário da Silva (UNIAO)
Presidente CPAUR


Ver. Valdir Gonçalves Nascimento (POD)
Relator CPAUR


Ver. Sebastião Goudinho de Lima (PP)
Membro CPAUR